

INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ
Campus Camocim

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ- IFCE
CAMPUS CAMOCIM

EDITAL Nº 04/2015 – Cursos de Licenciatura

A Pró-Reitoria de Ensino através da Diretoria Geral do *Campus* Camocim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) no uso das suas atribuições que lhe confere a **Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013**, e a **Portaria Nº 994/GR, de 03 de outubro de 2013** anuncia que estarão abertas, no período de 06 de julho a 16 de julho de 2015, as inscrições para o Processo Seletivo 2015-2, para os cursos de nível superior de **Licenciatura em Letras, Habilitação Português-Inglês e suas respectivas Literaturas e Licenciatura em Química**, do *Campus* Camocim, utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio 2014.

1. DA VALIDADE

O número de vagas oferecidas neste Edital terá validade para matrícula no semestre 2015.2, nos cursos de nível superior de Licenciatura **em Letras, Habilitação Português-Inglês e suas respectivas Literaturas** (turno diurno) e **Licenciatura em Química** (turno noturno), do *Campus* Camocim, dentro do limite de vagas fixado, no item 7 deste Edital, para o período letivo regular.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Período

As inscrições serão realizadas de forma presencial, no período de 10 a 20 de julho de 2015, no *campus* Camocim, no seguinte endereço: Rua Dr. Raimundo Cals, 2041, Cidade com Deus, CEP: 62400-000 - Camocim- CE, de 8 às 18h.

2.2 Da Documentação

A seguinte documentação deverá ser entregue na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do IFCE – *campus* Camocim:

- Requerimento de inscrição totalmente preenchido contendo a opção de vaga por ampla concorrência ou cotista (requerimento disponível no *campus*, que será preenchido no ato da inscrição);
- RG;
- CPF;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Boletim Individual do ENEM 2014.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos no Boletim Individual do ENEM 2014, dentro do limite de vagas, desde que obtenham nota acima de **ZERO** nas áreas de conhecimento e na redação.

3.1.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- I -Tiver maior idade;
- II –Tiver maior nota na redação.

3.2 A análise dos requerimentos de inscrição será feita pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) e chefia do Departamento de Ensino do IFCE *campus* Camocim.

4. DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

O resultado final será divulgado no dia 22 de julho de 2015, pelo Departamento de Ensino do IFCE *Campus* Camocim - DE – Telefone: (88) 3621-0138, afixado no mural do *campus* Camocim e publicado no site do Instituto (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>).

5. DOS RECURSOS

5.1 Facultar-se-á ao candidato a interposição de recursos, quanto aos aspectos objetivos ou legais, passíveis de ser anulados, no dia 21 de julho de 2015.

5.2 O resultado do recurso será divulgado no dia 22 de julho de 2015, data de divulgação do resultado final.

6. DO CALENDÁRIO

Cronograma	Etapas do Processo
09/07/2015	Período de Impugnação
10 a 20/07/2015	Inscrição de candidatos
21/07/2015	Divulgação do Resultado preliminar
22/07/2015	Recurso do Resultado preliminar
22/07/2015	Divulgação do Resultado final
23 e 24/07/2015	Matrícula dos aprovados
27/07/2015	Chamada dos classificáveis
28/07/2015	Início das aulas

7. DAS VAGAS OFERTADAS

CURSOS:

LICENCIATURA	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
LETRAS, Habilitação Português-Inglês e suas respectivas Literaturas (turno diurno)	15	2	6	2	5	30
QUÍMICA (turno noturno)	15	2	6	2	5	30

LEGENDA

AC – Ampla concorrência.

L1 – Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

8. DA MATRÍCULA

Após divulgação do resultado, a matrícula ocorrerá no *campus* Camocim nos dias 23 e 24 de julho de 2015, de 08h às 18h.

Local das matrículas:

CAMPUS CAMOCIM - Rua Dr. Raimundo Cals, 2041, Cidade com Deus, CEP: 62400-000, Camocim-CE, na **Coordenação de Controle Acadêmico (CCA)**.

Obs.: A falta, nos dias e horários marcados, implicará a perda da vaga.

8.1 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

8.1.1 Documentação comum a todos os candidatos (ampla concorrência e cotistas):

Fotocópia nítida, acompanhada do original, de:

- a. Certidão de Nascimento;
- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Comprovante de endereço;
- e. Ficha de matrícula, preenchida;
- f. Certificado de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- g. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (CF/88.Art.14 §1º, I);
- h. Histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio;
- i. 2 fotos 3x4 recentes e iguais.

Obs. A ficha de matrícula que consta no item “e” encontra-se disponibilizada no site do IFCE: (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>).

8.1.2 Documentação para cotista oriundo de escola pública e baixa renda:

- a. Histórico Escolar completo do Ensino Médio com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e adultos);

- b. Declaração que cursou o ensino médio INTEGRAL em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável;
- c. Comprovantes de renda;
- d. Formulário de Informação de Renda, preenchido;

Obs. Os modelos das Declarações dos itens “b” e “d” encontram-se disponibilizados no site do IFCE: (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>) e em anexos deste edital.

8.1.3 Documentação para cotista oriundo de escola pública independente de renda:

- a. Histórico Escolar completo do Ensino Médio com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e adultos);
- b. Declaração que cursou o ensino médio INTEGRAL em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável;

Obs. O modelo da Declaração do item “b” encontra-se disponibilizado no site do IFCE: (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>).

9. DA IMPUGNAÇÃO

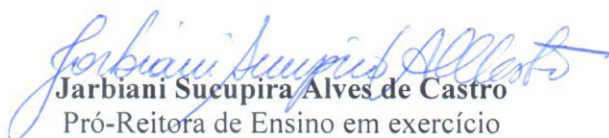
- 9.1 É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no período de **9 de julho de 2015**.
- 9.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “**Impugnação de Edital**”, para o e-mail ensino.camocim@ifce.edu.br.
- 9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.
- 9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>, na data provável de **10 de julho de 2015**.
- 9.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os documentos entregues no momento da inscrição, que pertencem a candidatos não aprovados, deverão ser arquivados por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução poderão ser destruídos;

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Camocim-CE, em 08 de julho de 2015.


Jarbiani Sucupira Alves de Castro
Pró-Reitora de Ensino em exercício